

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO / AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DESCENTRALIZADA DO CURSO DE PEDAGOGIA EM REGIME DE COOPERAÇÃO COM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
PROCESSO Nº 220/2009 *Homologado pela Portaria-SE nº 1374, de 03/03/2010, publicada no DOE de 04/03/2010*
PARECER CEE/PE Nº 19/2010-CES **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/02/2010**

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS protocolou Ofício de nº 091/2009, neste Conselho Estadual de Educação, em 09 de novembro de 2009, solicitando aprovação deste Colegiado para a oferta do Curso de Licenciatura em Pedagogia fora de sede, na Autarquia Educacional de Belo Jardim, em regime de cooperação mútua.

O processo encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

- Lei de criação da AEDS e suas alterações;
- cópia do CNPJ da AEDS;
- estatuto da AEDS;
- Regimento da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim;
- Identificação dos dirigentes da AEDS e AEB;
- termo de decisão dos órgãos colegiados da AEB e AEDS para implantação do Curso de Graduação em Pedagogia;
- Plano de Carreira Docente, regime de trabalho e política de qualificação da AEB;
- Declaração de acessibilidade da AEB;
- Parecer de reconhecimento do Curso de Pedagogia pelo Conselho Estadual de Educação de Pernambuco;
- Carta de interesse da Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB, discriminando o número de vagas e turno de funcionamento.

II – ANÁLISE:

A Autarquia Educacional de Belo Jardim é mantenedora da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim – FABEJA, que oferta os cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática, Geografia, História e Letras, além da Faculdade de Enfermagem de Belo Jardim – FAEB, com o Curso de Bacharelado em Enfermagem e o Colégio de Aplicação – CAP, com os cursos de Ensino Fundamental e Médio. A AEB oferta, ainda, o Curso de Bacharelado em Administração, em convênio com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Afora os cursos de graduação, a AEB mantém os seguintes programas: a) pós-graduação *lato sensu* em Ensino de História e suas Tecnologias; b) pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Língua Portuguesa e suas Tecnologias; c) pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Matemática e suas Tecnologias; d) pós-graduação *lato sensu* em Ensino de Geografia e suas Tecnologias; e) pós-

graduação *lato sensu* em Ensino de Biologia e suas Tecnologias; f) Mestrado Interinstitucional em Letras, em convênio com a Universidade Federal da Paraíba; g) Programa de Apoio à Pesquisa e Extensão, com implantação de bolsas de pesquisa para docentes e discentes; h) Comitê de Ética e Pesquisa com Seres Humanos da AEB, reconhecido pelo Ministério da Saúde.

A Autarquia Educacional de Belo Jardim – AEB enviou carta à Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS manifestando interesse em ofertar o Curso de Licenciatura em Pedagogia com a instituição, com 120 vagas no ano letivo de 2010, em duas turmas de 60 alunos. A AEB alega que dispõe de infraestrutura completa para a oferta do curso, o que comprovamos através de visita *in loco* por ocasião do reconhecimento do Curso de Bacharelado em Enfermagem e outros, com a presença desta relatoria.

O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco tem estimulado parcerias como esta entre autarquias educacionais de Pernambuco, para oferta de cursos de graduação e pós-graduação, por entender que as demandas são temporárias e os cursos devem ser ofertados enquanto houver espaço para tal. Após atender à demanda reprimida, novos projetos deverão ser implementados, de modo que venham a suprir as necessidades da comunidade.

A Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS é mantenedora da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, que oferta o Curso de Pedagogia – Habilitações em Administração Escolar e Supervisão Escolar, autorizado pelo Decreto Federal nº 90.130, de 30/08/1984 e reconhecido pela Portaria nº 980, de 07/07/1993, do Ministério de Educação e Desporto.

A partir das novas exigências legais e de uma nova ordem da educação nacional, à luz da Resolução CNE / CP nº 1, de 15 de maio de 2006, a FACHUSC solicitou reforma curricular do Curso de Pedagogia, com vistas a formar professores para lecionar na Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental. O parecer de reforma curricular, da lavra do ilustre Conselheiro Fernando Antônio Gonçalves, foi autorizado pelo CEE/PE e encontra-se anexado a este processo.

A Matriz Curricular do Curso de Licenciatura em Pedagogia, aprovada para oferta na FACHUSC, é a que segue:

PRIMEIRO PERÍODO	Créditos	C. Horária
Antropologia da Educação	04	60
Filosofia da Educação	04	60
História da Educação	04	60
Psicologia da Educação	04	60
Sociologia da Educação	04	60
Língua Portuguesa e Produção de Texto I	04	60
Seminário Temático	--	20
TOTAL	24	380

SEGUNDO SEMESTRE		
História da Educação Brasileira	04	60
Psicologia do Desenvolvimento	04	60
Fundamentos Teórico-metodológicos da Educação Infantil	04	60
Introdução à Linguística	04	60
Língua Brasileira de Sinais	04	60
Língua Portuguesa e Produção de Texto II	04	60
Seminário Temático	--	20
TOTAL	24	380

TERCEIRO PERÍODO		
Didática I	04	60
Psicologia da Aprendizagem	04	60
Introdução à Metodologia do Trabalho Científico	04	60
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Geografia	04	60
Políticas Públicas e Organização da Educação Brasileira	04	60
Educação Comunitária e Movimentos Sociais	04	60
Seminário Temático	--	20
TOTAL	24	380

QUARTO PERÍODO		
Fundamentos da Educação Especial	04	60
Didática II	04	60
Metodologia Científica e Pesquisa Educacional	04	60
Fundamentos e Orientação Metodológica do Ensino da Língua Portuguesa	04	60
Prática de Ensino – Educação Infantil	04	60
Educação Ambiental	04	60
Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento	--	20
Seminário Temático	--	20
TOTAL	24	400

QUINTO PERÍODO		
Relações Humanas e Liderança para Escola e Empresa	04	60
Fundamentos e Metodologia do Ensino de Arte	04	60
Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos	04	60
Planejamento e Avaliação Educacional	04	60
Prática de Ensino – Ensino Fundamental Anos Iniciais	04	60
Seminário Temático	--	20
Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento	--	20
TOTAL	20	340

SEXTO PERÍODO		
Prática de Ensino – Educação Infantil e Especial	04	60
Fundamentos e Metodologia do Ensino das Ciências Naturais	04	60
Fundamentos e Orientação Metodológica do Ensino de Matemática	04	60
Educação e Tecnologia da Comunicação e Informação	04	60
Fundamentos e Metodologia do Ensino de História	04	60
Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento	--	20
Orientação e Estágio Supervisionado em Educação Infantil e Especial	--	100
Seminário Temático	--	20
TOTAL	20	440

SÉTIMO PERÍODO		
Prática de Ensino – Ensino Fundamental Anos Iniciais	04	60
Estatística Aplicada à Educação	04	60
Fundamentos e Metodologia do Ensino da Educação Física	04	60
Eletiva	04	60
Eletiva	04	60
Orientação e Estágio Supervisionado do Ensino Fundamental de Educação de Educação de Jovens e Adultos	--	100
Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento	--	20
Seminário Temático	--	20
TOTAL	20	440

OITAVO PERÍODO		
Prática de Ensino Médio Normal	04	60
Eletiva	04	60
Eletiva	04	60
Gestão Escolar	04	60
Trabalho de Conclusão de Curso	04	60
Orientação e Estágio Supervisionado em Gestão Escolar e Normal Médio	--	100
Atividades Teórico-práticas de Aprofundamento	--	20
Seminário Temático	--	20
TOTAL	20	440
TOTAL GERAL DO CURSO		3.200

DISCIPLINAS ELETIVAS

	Créditos	C. Horária
Literatura Infante Juvenil		
Educação no Campo	04	60
Educação em Comunidade Remanescente de Quilombos	04	60
Educação Indígena	04	60
Biologia Educacional	04	60
Direitos Humanos	04	60
	04	60

As instalações da FABEJA são adequadas ao funcionamento de cursos superiores, com espaços destinados às diversas necessidades do curso pretendido. O corpo docente apresentado é formado por professores da FABEJA e atende aos requisitos de titulação.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, voto pela autorização da oferta descentralizada do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim – FABEJA, em convênio de cooperação com a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, para funcionar no campus da Faculdade de Formação de Professores de Belo Jardim – FABEJA, situado na Rodovia PE 166, Km 5 – Belo Jardim, com 120 vagas em duas turmas de 60 alunos, com entrada exclusivamente no ano de 2010.

É o voto.

Comunique-se às partes interessadas, à SE e ao setor de registro de diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2010.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA – Presidente e Relator

FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES – Vice-Presidente

ANTONIO INOCÊNCIO LIMA

MARIA DO CARMO SIILVA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de fevereiro de 2010.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ

Presidente